



Proc. Administrativo 1.994/2026

De: Joao Carlos Osorio Filho Setor: SCDL-JUR - Jurídico da Cultura, Desporto e Lazer

Despacho: 4- 1.994/2026

Para: SCDL-GAB - Gabinete Secretário(a) de Cultura Desporto e Lazer AC: Murillo Lima Bolze

Assunto: Contratação da empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043 - 44º aniversário do Município de Capão da Canoa.

Capão da Canoa/RS, 25 de Fevereiro de 2026

PARECER JURÍDICO SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Contratação da empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.481/0001-37, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Bernardo Fortes, a ocorrer no dia 12 de abril, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. ANÁLISE JURÍDICA

2. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de compor a programação oficial das comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa, evento de relevante interesse público, cultural, social e turístico, promovido pela Administração Municipal com o objetivo de celebrar a emancipação político-administrativa da cidade e fortalecer a identidade cultural local. A realização de apresentação musical ao vivo constitui elemento tradicional e estratégico em eventos comemorativos dessa natureza, promovendo acesso democrático à cultura, integração social e estímulo à participação popular. Nesse contexto, a contratação do artista Bernardo Fortes, por intermédio de sua empresa representante exclusiva RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, mostra-se adequada à proposta do evento, considerando seu reconhecimento regional, compatibilidade de repertório com o perfil do público e capacidade de atrair significativa participação popular. A fundamentação jurídica da contratação dá-se por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, circunstância que caracteriza inviabilidade de competição. A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação institucional de garantir programação cultural adequada, atrativa e compatível com a dimensão do evento comemorativo, bem como de fomentar o turismo, a economia local e a valorização cultural do Município. A ausência de apresentação artística comprometeria a amplitude e o alcance social das comemorações, reduzindo o potencial de integração comunitária e impacto econômico positivo. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, juridicamente viável e alinhada ao interesse público, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade que regem a Administração Pública.

2. Termo de Referência

O Termo de Referência apresentado atende aos requisitos do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os parâmetros e elementos descritivos que devem constar no documento, incluindo:

- Definição do objeto, incluindo sua natureza, quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de prorrogação;
- Fundamentação da contratação, com referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes;
- Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- Requisitos da contratação;
- Modelo de execução do objeto;
- Modelo de gestão do contrato;
- Critérios de medição e de pagamento;
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;

- Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte.

3. Justificativa da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da contratação da empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.481/0001-37, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Bernardo Fortes, a ocorrer no dia 12 de abril, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa. A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, considerando tratar-se de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja contratação se dá por meio de empresário exclusivo. A escolha do artista justifica-se pela adequação ao perfil cultural do evento, pelo reconhecimento regional e pela compatibilidade do estilo musical com a proposta da programação comemorativa, atendendo ao interesse público e à valorização da cultura local. A empresa a ser contratada detém a exclusividade de representação do artista, conforme documentação comprobatória a ser anexada ao processo, o que inviabiliza a realização de procedimento competitivo. Assim, a contratação mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, com prazo de vigência de contratação de 30 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa do Preço

Os bens/serviços para a contratação estão descritos na íntegra em Proposta de Trabalho, e em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 74, inciso II. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade por ser inviável a competição deste tipo de serviço.

5. Participação na Inexigibilidade

Contratação da empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.481/0001-37, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Bernardo Fortes, a ocorrer no dia 12 de abril, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário do Município de Capão da Canoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6. Forma, Prazo e Local

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de grupo artístico de espetáculo musical para o dia 12 de abril, dia do aniversário de Capão da Canoa.

7. Aspectos da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi definida considerando tratar-se de seleção de fornecedor por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do serviço, decorrente da especificidade artística do objeto e da expertise exclusiva da empresa na promoção de atividades lúdicas e culturais. Para fins de estimativa, a empresa RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043 apresentou proposta comercial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a realização de 01 (uma) apresentação musical do artista Bernardo Fortes. O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza semelhante, considerando o porte do evento, o formato da apresentação e a notoriedade do artista, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e do interesse público.

8. Gestão e Fiscalização do Contrato

O solicitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

9. Critérios para Pagamento

O pagamento será efetuado após a realização de cada evento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo Art. 74, Inciso II, da lei 14.133/2021.

É o parecer.

—
Joao Carlos Osorio Filho
Consultor Jurídico SME

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú, 1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 26/02/2026 17:04:05 por Carla Paulina Rossato - Compras e Licitações

1Doc